CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 52 de 27 de Novembro de 1956.

Dispõe sôbre alteração do Regimento Interno da Câmara.

Art. 1 - Acrescente-se um parágrafo único ao artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, com a seguinte redação " - Os requerimentos verbais não poderão sofrer discussão nem no encaminhamento e nem na votação, sendo que os vereadores poderão fazer uso da palavra, antes da votação, para justificarem seus votos, e dispondo para tal, do tempo de apenas três minutos improrrogáveis."

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de novembro de 1956.

José Kloh Filho

JOSE KLOH FILHO
Presidente

Registrado sob n.º 52 á fls 26 do livro de registro de Resoluções - Decretos - Editais - da Câmara Municipal.

José Alves Campos